

Ambipar Environment Circular Economy FPI S/A e Investidas

CNPJ/MF nº 07.714.426/0001-56 – NIRE 41.300.094.764

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 12 do Estatuto Social, o acionista **Environmental ESG Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.228.853.337 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.527.023/0001-23, com sede na Rodovia Anhanguera, Km 120, galpão 05, Distrito Industrial I, Nova Odessa/SP, CEP 13.388-220, bem como o diretor financeiro da **Ambipar Environment Circular Economy FPI S/A**, sociedade anônima fechada, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.300.094.764 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.714.426/0001-56, com sede na Rua Wenceslau Marek, 63, Aguas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.010-520 ("Companhia") (e de suas investidas **Ambipar CBL Indústria e Comércio de Manufaturados S/A**, sociedade anônima fechada, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.300.094.608 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.607.957/0001-02, com sede na Rua Wenceslau Marek, 63, BRCAO, Aguas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.010-520, **Ambipar PGS4 Soluções em Embalagens S/A**, sociedade anônima fechada, registrada na JUCEPAR sob NIRE 42.300.047.040 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.748.544/0001-05, com sede na Rodovia BR 280 nº 10400, bairro Aretas Pequenas, Araquari/SC, CEP 89.245-000 e **Boomera Ambipar Environmental Paraná Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Rolândia/PR, na Rua Hungria, 1909, Lote 274-1, Bairro Manoel Muller, CEP 86.601-770, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.611.091/0001-95) convocam os senhores acionistas da Companhia para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **27 de novembro de 2025, às 14h00**, de forma exclusivamente virtual, conforme artigo 121, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, a ser acessada por meio da plataforma Microsoft Teams, cujos detalhes de acesso serão enviados aos acionistas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre a autorização para o ajuizamento de pedido de recuperação judicial pela Companhia, nos termos do artigo 122, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações e legislação aplicável; 2. Deliberar sobre a ratificação de atos já praticados pelo Acionista Controlador e pelos administradores da Companhia, com fundamento no parágrafo único do art. 122 da Lei das Sociedades por Ações, com vistas ao ajuizamento do referido pedido, realizado no dia 20 de outubro de 2025. **Informações Gerais:** As razões e fundamentos para a submissão da Companhia ao pedido de recuperação judicial já foram devidamente apresentados e discutidos com os acionistas, em reuniões presenciais e virtuais realizadas anteriormente, e estão detalhadamente expostos no pedido de recuperação judicial protocolado em 20 de outubro de 2025, o qual se encontra à disposição para consulta na sede social e nos autos do respectivo processo judicial. Os acionistas poderão fazer-se representar por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da Companhia ou advogados, mediante apresentação dos respectivos instrumentos de mandato com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da instalação da assembleia. São Paulo/SP, 14 de novembro de 2025. **Environmental ESG Participações S.A., Thiago da Costa Silva.** (18, 19 e 21/11/2025)

ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME n.º 04.518.259/0001-80 | NIRE 41.300.316.651

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de forma presencial às 10:00 (dez) horas do dia 28 de novembro de 2025, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, n.º 111, 6º andar, Sala 602, Campo Comprido, CEP 81.200-526, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) a celebração de memorando de entendimentos com acionista de potencial sociedade a ser adquirida, para avaliação de viabilidade de operação de aquisição e Aviso aos acionistas: Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia. O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976.

Curitiba/PR, 17 de novembro de 2025.

FRANKLIN KELLY MIGUEL
Diretor Presidente

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa equipe

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 18/11/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code
para acessar a página de Publicações Legais no portal do
Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link:
https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 18/11/2025 09:24:04

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: fe315a149d64ec9825737ee4b45691a7ea71b37c61e08cbf615aee6983e795a5



Assinatura

Assinado em: 18/11/2025 09:24:30

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: af845a085d0daab635c567aa62f07da9



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
177.0.171.90, 172.31.12.179	-25.4541464,-49.2543762	Curitiba	80215-202	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 142.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

